

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 01
DE 02 DE janeiro DE 2023

“Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato, para atuarem no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Itabaianinha/SE.”

O MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para atuarem como Fiscais de contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designados em legislação pertinentes e nesta Portaria os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

I- **DIANA GUIMARÃES COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, matrícula 460, CPF: 044.015.525-80 - **Fiscal Titular**.

Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos do titular, fica designado como substituto:

I- **MARIA HORTÊNCIA SOUSA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, matrícula nº 214, CPF nº 048.859.639-16 - **Fiscal Suplente**.

Art. 2º – Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 002/2023, decorrente do procedimento Licitatório inexigibilidade nº 002/2023 – FMAS,

Parágrafo único. Constituem como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato nº 002/2023	Vigência do Contrato
3TECNOS TECNOLOGIA LTDA	prestação de serviços em direito de Licença de Uso do Software Contabilis e seus respectivos módulos: Planejamento Orçamentário; Administrativo e Financeiro, Contabilidade e Lei 123; Controle Interno; Compras, Licitações e Pregão Gerencial; Contratos/Convênios; Almoxarifado e Patrimônio	03 (Três) meses contados a partir da data de assinatura

Art. 3º – Aos Fiscais do contrato compete, entre outras atribuições:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.

Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

§3º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assistí-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência do Contrato nº 002/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 02
DE Janeiro DE 2023.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO
Gestora do FMAS

Ciente em: 02/01 /2023.

Nome: Diana Guimarães Costa
Mat: 460
Fiscal - Titular

Ciente em: 02/01 /2023.

Nome: Maria Hortência S. Santos
Mat: 214
Fiscal - Suplente